

34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de ajuste nº 324/2016. Projeto "BOLSA DE ESTUDOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.770/2017. Agente Cultural: NADJA DULCI DE CARVALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 47/2020 de 05/02/2020 do Conselho de Administração do FAC e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 283/2017. Projeto "O QUEIJO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.310/2017. Agente Cultural: CRIATURAS ALARANJADAS PRODUÇÕES TEATRAIS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 494/2020 de 26/06/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 497/2017. Projeto "O TOCADOR DA VIOLA ENVENENADA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.339/2013. Agente Cultural: MARCELO FEIJO ROCHA LIMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 601/2019 de 25/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Contrato nº 242/2013. Projeto "CIDADES NA CONTRA LUZ". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.705/2013. Agente Cultural: VIRGÍNIA NUNES FEU ROSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 714/2019 de 27/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de ajuste nº 051/2014. Projeto "PRIMEIRO IMPACTO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.727/2013. Agente Cultural: RODRIGO ELIZIO GAMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 720/2019 de 28/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Contrato nº 014/2014. Projeto "FAÇA VOCÊ MESMO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.003.320/2014. Agente Cultural: RAQUEL FERNANDES DE SOUSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 724/2019 de 10/09/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 201/2015. Projeto "DOMINGO NO PARQUE - UM PASSEIO PELOS MÚSICAS BRASILEIROS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 16/12/2020, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de materiais, estrutura e serviços para a ação "Encontro de Grafite 2020" que será realizada na Galeria dos Estados, entre os dias 19 e 22 de dezembro, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo: 00150-00005223/2020-92. Valor estimado da licitação: R\$ 76.607,38. Programas de Trabalho 04.122.8205.8517.0059, Natureza de Despesa 33.90.39 e 13.392.6219.4023.0001, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020
CARLOS ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a prorrogação da Licença de Instalação nº 001/2017 da Área Especial Saia Velha 02, localizada na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, processo nº 0191-000557/1994.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00005303/2020-69; ESPÉCIE: Contrato nº 66/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; OBJETO: A Execução das obras de remanejamento de redes de abastecimento de água no conjunto 17 da QN 502 e nos conjuntos E e F da QS 606 de Sambaíba, remanejamento das caixas de registro e rede em PVC 85 mm no Setor de Inflamáveis (Rota de Fuga), bem como o rebaixamento das redes de água existentes visando subsidiar o remanejamento da via entre as quadras SQNW 106 e 306 do Setor Habitacional Noroeste; EMBASAMENTO LEGAL: com Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 0141, datada de 19/10/2020, do Diretor Técnico, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, com base no Parecer nº 456/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 17/09/2020, bem assim ao que dispõe a Resolução nº 267/2020--CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 73.176,35 (setenta e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos - Terracap,4490.51 - Obras e Instalações.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, VIRGÍLIO DE MELO PERES, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ E VANDA MARIA COSTA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 747/2020-DIRET, 3493ª sessão, realizada em 01/12/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 08/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003428/2020-54, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 28 - M 8 BRASIL GESTÃO E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 1.208.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 55, 84 e 87 permanecerão sobrestados. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, Respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 746/2020-DIRET, 3493ª sessão, realizada em 01/12/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 11/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-0004233/2020-21,